



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2547

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº. 27 de 01 de Abril de 2020** - Disciplina o procedimento de vistas da documentação mensal de receita e de despesa na Prefeitura Municipal de Morpará, referente ao exercício de 2019.



## Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DECRETO Nº. 27 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Disciplina o procedimento de vistas da documentação mensal de receita e de despesa na Prefeitura Municipal de Morpará, referente ao exercício de 2019.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e arts. 63 e 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Resolução TCM nº 1060/05, e considerando:

a) a necessidade de disciplinar a obrigatoriedade derivada de norma constitucional de se colocar à disposição dos contribuintes, nos sessenta dias anteriores ao seu encaminhamento ao Tribunal, as contas anuais dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal;

b) o direito constitucionalmente estabelecido de qualquer cidadão receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal disponibilizará para os contribuintes, a partir do novo prazo a ser divulgado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA a Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2019 por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal coloca à disposição dos contribuintes, a partir de 01 de Abril de 2020, a **documentação mensal na forma digital da receita e despesa referentes ao exercício de 2019**, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação, na forma prevista no art. 7º, §4º da Resolução TCM 1060/05.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**Art. 3º** - Enquanto perdurar as medidas temporárias instituídas no âmbito do município, para prevenção e enfrentamento ao contágio pelo Novo Corona vírus (COVID-19), a documentação física mensal da receita e despesa referentes ao exercício de 2019 que já está separada de forma ordenada em 12 (doze) lotes, referentes aos meses do ano, não estarão disponíveis para análise.

**Art. 4º** - Após o encerramento das medidas temporárias relativas ao enfrentamento do COVID-19, o município publicará um novo decreto visando atender o prazo de 60 (sessenta) dias, de disponibilidade da documentação física, estabelecido pelo §2º do artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia e §4º do artigo 7 da Resolução TCM 1060/05.

**Art. 5.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01 de abril de 2020**.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sirley Novaes Barreto  
Prefeito Municipal

